



GABINETE VEREADOR
Ronaldo da Comissão

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

APROVADO

23 SET 2025

Presidente

REQUERIMENTO Nº 101/2025

Senhor Presidente;
Nobres Pares:

Considerando a relevância social e econômica dos serviços prestados pelas empresas contratadas pela Refinaria Presidente Bernardes de Cubatão – RPBC, e os impactos diretos sobre os trabalhadores de nossa cidade;

Considerando que a legislação trabalhista assegura direitos fundamentais como o pagamento regular de salários, verbas rescisórias, depósitos de FGTS e demais obrigações, cujo descumprimento compromete a subsistência das famílias, a dignidade do trabalhador e a paz social;

Considerando que, por diversas vezes, trabalhadores terceirizados foram prejudicados por inadimplementos, atrasos salariais e descumprimento de obrigações trabalhistas por parte de prestadoras de serviço, o que gera instabilidade social e econômica em nosso município;

Considerando, ainda, que grandes estatais, como a Petrobras, já preveem em seus contratos a retenção de valores ou a exigência de seguro garantia para assegurar o cumprimento das obrigações trabalhistas, medida que pode servir de base para adoção de mecanismos semelhantes na RPBC;

REQUEIRO, observadas as formalidades regimentais e após ouvido o Douto Plenário, a abertura de uma Comissão Especial de Inquérito (CEI), composta por 03 (três) membros, com prazo de atuação de 60 (sessenta) dias, com a finalidade de:

•Estudar, discutir e propor alternativas jurídicas e administrativas para que os contratos das prestadoras de serviço da RPBC incluam caução ou seguro garantia trabalhista;

Praça dos Emancipadores, s/n - Bloco Legislativo - Centro - Cubatão/SP CEP: 11510-900

Email: vereadorronaldo@cubatao.sp.leg.br
3362-1033 - Gabinete Ronaldo da Comissão



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

GABINETE VEREADOR
Ronaldo da Comissão

•Avaliar mecanismos que assegurem segurança jurídica e financeira aos trabalhadores terceirizados;

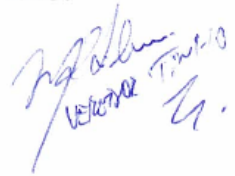
•Prevenir novas crises de atrasos salariais e descumprimento de direitos trabalhistas, que afetam diretamente centenas de famílias cubatenses.

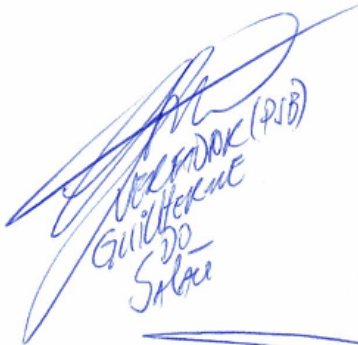
Assim, coloco-me à disposição desta Casa para, junto aos nobres pares, conduzir os trabalhos desta CEI, garantindo amplo diálogo com sindicatos, representantes de trabalhadores, órgãos competentes e a própria RPBC, a fim de assegurar justiça social e proteção efetiva aos direitos dos trabalhadores de nossa cidade.

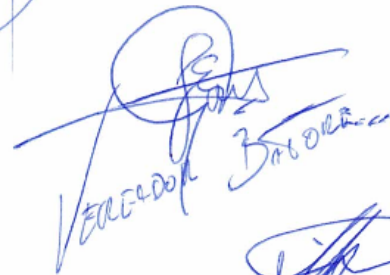
Sala Dona Helena Meletti Cunha, 23 de setembro de 2025.


Manoel PSB

Ronaldo Araújo Queiroz
Vereador


Vereador Tarciso G.


Vereador (P18)
Guilherme do Salvo


Vereador Babilona


Vereador Alcemir Oliveira
REPÚBLICA

Praça dos Emancipadores, s/n - Bloco Legislativo - Centro - Cubatão/SP CEP: 11510-900
Email: vereadorronaldo@cubatao.sp.leg.br
3362-1033 - Gabinete Ronaldo da Comissão



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

492º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
76º DA EMANCIPAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3.090
DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

ALEXANDRE MENDES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam nomeados em Comissão Especial de Inquérito: Ronaldo Araújo Queiroz – Presidente; Alessandro Donizete de Oliveira – Relator; Daniel Barbosa de Assis Silva – Membro, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, "ESTUDAR, DISCUTIR E PROPOR ALTERNATIVAS JURÍDICAS E ADMINISTRATIVAS PARA QUE OS CONTRATOS DAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DA RPBC INCLUAM CAUÇÃO OU SEGURO GARANTIA TRABALHISTA". conforme o disposto no Requerimento nº 101/2025:

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cubatão, 30 de setembro de 2025.

ALEXANDRE
MENDES DA
SILVA:2541591
5869

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
MENDES DA
SILVA:25415915869
Dados: 2025.10.01
13:12:08 -03'00'

Alexandre Mendes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Cubatão

AUREO TUPINAMBA
DE OLIVEIRA FAUSTO
FILHO:32558527819

Assinado de forma digital por
AUREO TUPINAMBA DE OLIVEIRA
FAUSTO FILHO:32558527819
Dados: 2025.09.30 11:07:23 -03'00'

Áureo Tupinambá de Oliveira Fausto Filho
Gestor Legislativo da Câmara Municipal de Cubatão

Proc. nº 907/2025

RESOLUÇÃO Nº 3.090 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

ALEXANDRE MENDES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam nomeados em Comissão Especial de Inquérito: Ronaldo Araújo Queiroz – Presidente; Alessandro Donizete de Oliveira – Relator; Daniel Barbosa de Assis Silva – Membro, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, "ESTUDAR, DISCUTIR E PROPOR ALTERNATIVAS JURÍDICAS E ADMINISTRATIVAS PARA QUE OS CONTRATOS DAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DA RPBC INCLUAM CAUÇÃO OU SEGURO GARANTIA TRABALHISTA". conforme o disposto no Requerimento nº 101/2025:

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

30/09/2025

Câmara Municipal de Cubatão, 30 de setembro de 2025

Alexandre Mendes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Cubatão

Áureo Tupinambá de Oliveira Fausto Filho
Gestor Legislativo da Câmara Municipal de Cubatão

Proc. nº 907/2025

Parte integrante da edição 1842 de 03/10/2025 - MTg0MisyMDI1LTEwLTaz

PORTARIA Nº 321 DE 30 SETEMBRO DE 2025

ALEXANDRE MENDES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores **OTÁVIO AUGUSTO MANIA** e **DENISE PAULA CRESCENCIO** para atuarem como Assistentes de Comissão Parlamentar Temporária, nos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito nomeada pela Resolução nº 3.090, de 30 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

30/09/2025

Gabinete da Presidência, 30 de setembro de 2025

Alexandre Mendes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Cubatão

Áureo Tupinambá de Oliveira Fausto Filho
Gestor Legislativo da Câmara Municipal de Cubatão

Parte integrante da edição 1842 de 03/10/2025 - MTg0MisyMDI1LTEwLTaz



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Política Administrativa

Ao sexto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, na sala de reuniões da Câmara, reuniu-se a Comissão Especial de Inquérito, nomeada pela Resolução nº 3.090, Portaria 321, de trinta de setembro de dois mil e vinte cinco, com a finalidade de "Estudar, discutir e propor alternativas jurídicas e administrativas para que os contratos das prestadoras de serviço da Refinaria Presidente Bernardes de Cubatão incluam caução ou seguro garantia trabalhista". A comissão é composta pelos vereadores Ronaldo Araújo Queiroz (Ronaldo da Comissão), que ocupa a função de presidente, Alessandro Oliveira, na função de relator, e Daniel Barbosa de Assis (Xuxa), na função de membro. Auxiliam nos trabalhos da comissão o assessor jurídico Dr. Otávio Augusto Mania e a secretária Denise Paula Crescêncio. Na ocasião, o vereador Alessandro, relator, não compareceu. Também compuseram a mesa os representantes do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias da Construção e do Mobiliário de Santos (Sintracom) Ramilson Manoel, presidente, e Edson dos Santos (San), vice-presidente, o diretor do Sindicato dos Petroleiros do Litoral Paulista (Sindipetro), Fábio José Rodrigues de Mello, a representante do Cide e Ciesp, Maria Anielle, além dos vereadores Marcinho, Guilherme do Salão, Batoré, as assessoras Michele Ferreira, Jucileide e Ana Albuquerque, e Gielson da Silva representando o vereador Tinho. Ronaldo iniciou os trabalhos cumprimentando os presentes e ressaltando a importância do evento no Poder Legislativo Cubatense a fim de unir forças junto com sindicatos para acabar, de uma vez por todas, com essa situação que acontece com os trabalhadores terceirizados da RPBC, que ficam desassistidos quando as empresas terceiras colapsam. Citou que conhece a luta dos trabalhadores da cidade para conseguirem emprego e as dificuldades enfrentadas por eles e que se indigna ao ver os calotes que esses colaboradores tomam. Citou que os trabalhadores prestam seus serviços, ficam longe de suas famílias, saem de casa sem ter a certeza de voltar – devido aos riscos aos quais estão expostos – e que o trabalhador é sempre o lado mais frágil da relação e que isso o entristece bastante. Em seguida, parabenizou Ramilson e Edson, do Sintracom, pelas ações e pelo suporte dado aos trabalhadores que ainda sofrem com os calotes, e que, para além disso, é preciso criar meios de garantir que o trabalhador, ao sair da empresa, saia com o que é seu por direito. Citou que os empresários preferem pagar o fornecedor ao trabalhador, porque o fornecedor normalmente abre outra empresa, um outro CNPJ, para continuar fornecendo os produtos, enquanto o trabalhador terceirizado que presta serviços à instituição tem que lutar na justiça para conseguir aquilo que é seu por direito. Reconheceu, mais uma vez, o importante trabalho do Sintracom que conseguiu por meio de ações judiciais bloquear recursos para pagar os trabalhadores, que já estão recebendo gradativamente e que é motivo de extrema felicidade a Câmara estar participando dessas discussões. Citou que se entristece quando vai até a porta dos sindicatos - em atos de apoio aos trabalhadores para que o patrão honre com suas responsabilidades - e é marginalizado. Em seguida, houve a apresentação individual dos membros da mesa. Xuxa citou a importância da propositura do colega parlamentar. Guilherme do Salão destacou que a causa é nobre e que é preciso buscar, dentro da legalidade, dispositivos para melhorar a situação dos



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

trabalhadores, que são a parte mais fraca da corrente. Que essas ações atacam não só o trabalhador, mas também as famílias e que é preciso se envolver nessas causas em prol do trabalhador. Maria Anielle, representante do Cide/Ciesp se colocou à disposição para receber, na sede da instituição, os vereadores e a sociedade civil. Batoré citou que essa bandeira é de extrema importância, que a luta é constante e que o sindicato sempre esteve junto. Citou também que é louvável o trabalho que a Câmara vem realizando nesta legislatura em defesa dos trabalhadores e dos municípios e reforçou que, somando forças, a comissão chegará ao seu objetivo final que é defender a classe trabalhadora. Ramilson explicou que o Sintracomos atende as nove cidades da Baixada Santista. Parabenizou Ronaldo e os vereadores pela iniciativa e citou que essa ação deve ser uma referência aos demais municípios, pois já esteve em outras cidades e nunca presenciou tal mobilização na Baixada. Em seguida, Fábio Mello explicou que faz parte da Federação Nacional dos Petroleiros, da Diretoria do Sindicato do Litoral Paulista, também parabenizou Ronaldo pela propositura e citou que o presidente da comissão é uma voz operária que já viveu as dores hoje enfrentadas pelos trabalhadores terceirizados e que agora Ronaldo está utilizando seu mandato, como vereador, para discutir o assunto. Fábio disse também que está à disposição para que a CEV seja vitoriosa em seu objetivo de defesa aos trabalhadores. Marcinho chamou a atenção para outro problema vivido pelos trabalhadores da Petrobras, que é a exposição ao produto cancerígeno benzeno e sugeriu que esse assunto seja objeto de discussão em outra comissão. Citou que trabalhou por 16 anos na empresa e sabe dos riscos do produto à saúde. Ramilson retomou a conversa informando que a situação de insegurança aos trabalhadores terceirizados afeta a sociedade num contexto geral e que é preciso discutir dispositivos que assegurem os direitos dessa população. Citou um caso anterior em que havia sido criado, por meio de acordo coletivo, o 70x30 (dispositivo para garantir que 70% dos funcionários das paradas de manutenção da RPBC fossem da Baixada Santista, enquanto os outros 30% poderiam ser de fora) mas que foi derrubado por ter sido considerado inconstitucional. Citou que, com muito empenho, o sindicato tem conseguido, por meio de ações judiciais, bloquear recursos da Petrobras para pagar funcionários terceirizados nesses casos de calotes. Citou que a pior humilhação ao trabalhador é mitigar o que é seu por direito e que isso respinga em toda a sociedade civil. Disse também que o papel do sindicato é servir ao trabalhador. Em seguida, Edson (San) pediu que o jurídico oriente os trabalhos, sinalizando sobre as limitações do Legislativo e sobre como esta Casa pode ajudar em conjunto com o sindicato. Citou que esse problema não se restringe à RPBC e muitas empresas seguem convenções de trabalho que na verdade são vazias. Citou o caso da LCD Engenharia, terceirizada da RPBC que motivou a abertura dessa CEI - por recentemente deixar dezenas de trabalhadores desassistidos - mas que o sindicato conseguiu, por meio da justiça, bloqueios de recursos da estatal para que sejam pagos, além dos processos movidos pelo Sintracomos, dezoito ações de trabalhadores da LCD que ingressam via advogados particulares. Que são cerca de duzentos trabalhadores representados pelo sindicato e que é preciso ocupar esses espaços para defender os direitos dos trabalhadores.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

Citou que o Sintracomos luta incansavelmente pela causa dos trabalhadores e reconheceu o trabalho de Fabio Mello na luta. Disse também que essa Comissão Especial de Vereador é parte dos resultados do empenho do sindicato e agradeceu o apoio da Casa de Leis. Em seguida, Fábio disse que cada partido ali representado é uma ponta do cenário político que manda no País e que, portanto, precisam tomar posicionamentos em alguns assuntos, por exemplo o objeto de discussão desta comissão, e discuti-los com suas legendas, pois são as legislações que engessam ou avançam as coisas em relação aos trabalhadores. Citou alguns prejuízos gerados pelas reformas trabalhistas à classe trabalhadora e que, de 2016 para cá, entre as modificações, está a terceirização indiscriminada que permite que a atividade-fim das empresas seja terceirizada. Citou que por meio da luta dos sindicatos coisas inéditas aconteceram. Por exemplo, no primeiro momento, a Petrobras pagou diretamente os salários e benefícios aos trabalhadores no caso da LCD porque existe uma legislação, a Lei 14.133, que versa sobre as garantias, autorizando o tomador de serviço, em caso de inadimplência da empresa contratada, a fazer os pagamentos de forma direta ao trabalhador, mas que no segundo momento não quiseram mais arcar. Citou o exemplo da empresa Provac, empresa terceirizada da Petrobras, que tinha retenções lá dentro e fez de tudo para que a retenção fosse direcionada aos trabalhadores, pois o objetivo era pagar diretamente os trabalhadores primeiro e só depois resolver civilmente com a tomadora de serviços. Batoré disse que é preciso articular com deputados federais propostas sobre esses pleitos para que sejam apresentadas em Brasília, na Câmara dos Deputados, a fim de federalizá-las. Fábio reforçou que a Lei 14.133 fala sobre as garantias, citando um caso hipotético em que determinada empresa, por exemplo, vai participar de uma licitação para prestar o serviço de pintura na parede, pois existe uma forma de contratação em que as empresas não contratam pessoas, e sim serviços e que isso fragiliza os processos, deixando os trabalhadores vulneráveis. Mas, que ao mesmo tempo, a legislação fala de seguro, de caução, de uma série de coisas que a tomadora de serviços também pode exigir no ato contratual e que às vezes isso não é feito. Citou que o Sindipetro, depois de muito esforço, hoje tem uma tabela unificada para que sejam pagos salários dignos aos trabalhadores da categoria, mas que faltam garantias, nos casos de a empresa passar por algum problema ou má administração, para que o trabalhador não fique sem as suas verbas rescisórias e que a legislação também dá uma série de obrigações à empresa tomadora de serviços em relação à fiscalização e à verificação do fundo de garantia. Disse também que é preciso ter uma caução que garanta, primeiramente, a folha de pagamento do mês, porque quando a empresa “quebra” nem o salário do respectivo mês trabalhado o colaborador recebe. Citou que o sindicato conseguiu mudar algumas cláusulas do contrato padrão da Petrobras, como em casos de não quitação das obrigações - pelas terceirizadas - no prazo de quinze dias, a Petrobras **poderá** efetuar o pagamento das verbas diretamente aos empregados da contratada, mas como o verbo ‘poderá’ expressa a possibilidade de uma ação e não a sua obrigatoriedade, o sindicato luta para que seja feita a mudança do termo para **deverá**, pois dessa forma a cláusula surtirá o efeito de obrigação e não mais terá margens para a discricionariedade por parte da empresa. Fábio



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

reforçou que num primeiro momento funcionou, já no segundo momento houve outra intenção jurídica, porque a Petrobras rompeu o contrato, então ela deixou de manter o vínculo com a terceirizada, logo deixou de ser subsidiária. Ressaltou que será muito importante o apoio jurídico da Câmara para, com base nas leis das estatais e das licitações, nos capítulos que falam das garantias, fazer com que seja exigido a caução. Disse que o recurso vai garantir o salário do trabalhador em casos de colapsos e que, posteriormente, esse valor voltará à empresa se não houver nenhuma irregularidade durante a vigência dos contratos. Reforçou que é preciso criar mecanismos para que a legislação seja cumprida, tanto pela Petrobras como para outras empresas, para dar seguridade aos trabalhadores, não os deixando à mercê da boa vontade. Citou que outro ponto que o deixa temerário é o fato de a Petrobras ter mudado o faturamento/ prazo de pagamento para sessenta dias e não é toda empresa que tem condições de trabalhar dessa forma, pois é preciso ter estrutura financeira e que por isso muitas empresas aventureiras acabam contraindo dívidas no mercado financeiro para poder arcar com as folhas nesse período, dificultando ainda mais o cenário. Guilherme do Salão sugeriu que fosse exigido da terceirizada a comprovação de capital de giro (suficiente para as folhas de pagamentos) para poder participar da licitação, pois assim a empresa poderia pagar os salários dos funcionários com seu próprio recurso nos primeiros três meses, depois ela passaria a receber gradualmente as medições da RPBC, a partir do quarto mês, podendo usar esse recurso inicialmente congelado para pagar os trabalhadores, diminuindo assim o risco de calotes. Em seguida, Fábio explicou que a Petrobras mudou o prazo de faturamento/pagamento que antes era de sessenta para trinta dias, mas que essa mudança diminui o lastro, reforçando, novamente, a importância da caução. Citou que hoje para participar de um processo de licitação a empresa precisa apresentar um capital mínimo de garantia que, salvo engano, o valor mínimo é de um milhão, mas que isso só vale para o primeiro contrato, em seguida a empresa passa a participar de outros contratos utilizando a mesma garantia e que isso é muito arriscado. Marcinho perguntou a Fábio se nas comissões que o sindicato participa dentro da Petrobras é discutido somente a questão dos petroleiros ou se é de todos os trabalhadores de terceirizadas da empresa, pois caso sejam discutidas propostas a terceirizados, o tema poderia entrar na pauta. Fábio respondeu que o sindicato já o faz e que ainda há várias propostas sendo discutidas, sem contar os avanços advindos da luta dessas entidades. Explicou também que a partir de dois mil e vinte três, a minuta contratual mudou muito graças à influência dos sindicatos, por exemplo, hoje o plano de saúde dos dependentes está na multa contratual, e antes era somente para o trabalhador. Citou também que defende que a tomadora de serviços Petrobras seja mais humanizada, porque hoje não existe uma lei que obrigue a empresa a dar plano de saúde aos dependentes, isso é fruto da atuação sindical, acordos coletivos feito pelas entidades para garantir o básico ao trabalhador. Ramilson citou que nada do que abrange o trabalhador é obrigação da empresa, que essas garantias são frutos de acordos coletivos e que quando a empresa vai licitar, se ela for honesta, ela vai até o sindicato que representa a determinada atividade e questiona o que ela tem que pagar ao



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

trabalhador e então o sindicato encaminha à empresa a minuta que rege a respectiva atividade. Em seguida, Fábio citou que a grande pergunta é como fazer com que essa caução seja realizada, pois a legislação a permite, no item das garantias, mas que a Petrobras ainda não a exige, pois ela parte do princípio de que as três faturas são suficientes, além das multas no decorrer do contrato. O assessor jurídico Otávio mencionou que a prática deve estar prevista no edital da empresa - a questão das multas, da retenção das faturas - ao que Fábio confirmou que sim, está prevista, mas que em outro momento a Petrobras se comportava como uma vítima, pois em casos de a empresa terceirizada não finalizar o trabalho para o qual foi contratada, a Petrobras tem que contratar uma outra empresa, o que gera custos e, portanto, como há no contrato algumas prerrogativas que garantem a ela multas, verbas para poder se indenizar, ela se beneficia. Explicou também que foi nesse atual governo que houve essa conquista de que a Petrobras pode pagar os trabalhadores sem esperar os passivos jurídicos. Guilherme do Salão citou que é importante brigar para que esse prazo/ fatura não seja reduzido para trinta dias e para blindar os recursos a fim de que as multas não sejam descontadas dessa fatura, que visa garantir o pagamento aos trabalhadores em casos de possíveis calotes. Marcinho citou a importância de unir esforços da política com a força sindical nas reuniões. Edson (San) sugeriu a realização de uma audiência pública durante os trabalhos, convidando todas as partes interessadas e movimentos populares. Ramilson completou dizendo que é preciso que a comissão oficialize os órgãos competentes, partindo para esferas maiores como o Ministério Público do Trabalho, a Justiça do Trabalho. Citou que numa situação anterior, foi incluído num acordo coletivo que o trabalhador, ao voltar de um auxílio-doença, tivesse uma estabilidade de sessenta dias e no tribunal, durante um dissídio coletivo, o juiz deu decisão favorável a isso e que hoje em dia, depois desse ocorrido, os acordos coletivos têm garantido essas estabilidades de até 60 dias e que caso a empresa dispense o trabalhador nesse período, terá que indenizá-lo em dois avisos. Otávio também sugeriu uma reunião com o Ministério Público do Trabalho e a viabilidade de formalizar um TAC – TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA que consiste num procedimento administrativo para resolver conflitos decorrentes de infrações. O assessor jurídico retomou que o ‘poderá’, constante na lei, faz com que a Petrobrás utilize isso a seu favor, por isso a importância do TAC. Michele, assessora do vereador Xuxa, mencionou que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 30, cita que entre as competências de cada município está a de legislar sobre assuntos de interesse local e, diante disso, questionou se a Administração Municipal não poderia fazer alguma coisa para resolver o problema dos calotes. O assessor jurídico Otávio explicou que todo esse assunto é tratado pela Lei de Licitações e que a competência disso é da União, então não seria possível o município intervir nesse sentido, mas reforçou que é viável à comissão trabalhar para fazer com que a Petrobras, estabeleça na RPBC um regulamento interno, uma resolução, obrigando que os contratos tenham a caução/garantia. Otávio citou também que ao fim de cada comissão especial de inquérito é encaminhado ao Ministério Público as conclusões da discussão e que nesse caso deverá ser encaminhado ao



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

Ministério Público do Trabalho. Guilherme do Salão disse que essa sugestão ao MP é muito válida e que não há luta mais digna do que essa. Otávio complementou que, inclusive, no relatório pode haver a sugestão de mudança do verbo da lei que hoje é 'poderá' para 'deverá'. Ronaldo disse entender que hoje o trabalhador está recebendo o que é seu por direito por conta da luta dos sindicatos, por meio das ações judiciais de bloqueio, e, de forma retórica, questionou o que seria desses trabalhadores se não fosse o bloqueio. Reiterou que caso não houvesse o bloqueio, o transtorno seria maior, pois são pessoas que vivem de aluguel, têm contas a pagar, famílias a sustentar e que mesmo com as ações sindicais, os trabalhadores têm sofrido muito com esses episódios. Citou ainda que tem alguns trabalhadores, representados por outros sindicatos, que até hoje não conseguiram receber. Xuxa elogiou, mais uma vez, a iniciativa de Ronaldo e mencionou que mesmo diante de todo o empenho dos sindicatos - sobretudo o Sintracomos e o Sindipetro - tem gente que ainda os vê como vilões. Fábio ressaltou que o documento de conclusão dos trabalhos da comissão dará força à luta do Sindipetro nas mesas de negociações dentro da Petrobras e que o documento também mostrará à sociedade que os respectivos mandatos estão se inteirando do que acontece em todo o Polo Industrial, não só na Petrobras. Que o objetivo é minimizar o sofrimento dos trabalhadores em qualquer instância futura e que esse trabalho comprovará, diante dos absurdos que estão acontecendo, que há movimentação sindical e política a fim de coibi-los. Fábio citou também que é importante chamar para a reunião representantes de compras/bens e serviços da RPBC para explicar à comissão sobre como é a atuação do setor. Otávio citou que é importante chamar representantes do jurídico da empresa e reiterou à mesa que o objeto de estudos da comissão é a Refinaria Presidente Bernardes de Cubatão. Ronaldo, presidente da CEI, solicitou o envio de ofícios à RPBC, ao Ministério Público e ao Ministério Público do Trabalho, ao Secretário de Indústria, Porto, Emprego e Empreendedorismo de Cubatão, bem como aos sindicatos presentes para a próxima reunião que está marcada para 13/10.

Dessa forma, não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por ele e pelos demais membros presentes da Comissão. E, para constar, eu, Denise Paula Crescêncio Denise Paula Crescêncio - Secretária, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos presentes.

Ronaldo Araújo Queiroz

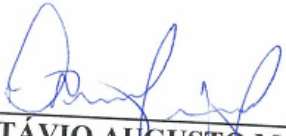
**RONALDO ARAÚJO QUEIROZ (RONALDO DA COMISSÃO)
PRESIDENTE**



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo
492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa



DANIEL BARBOSA DE ASSIS SILVA (XUXA)
MEMBRO



OTÁVIO AUGUSTO MANIA
ASSESSOR JURÍDICO





Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

Ao décimo terceiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, na sala de reuniões da Câmara, reuniu-se a Comissão Especial de Inquérito, nomeada pela Resolução nº 3.090, Portaria 321, de 30 de setembro de 2025, com a finalidade de "Estudar, discutir e propor alternativas jurídicas e administrativas para que os contratos das prestadoras de serviço da Refinaria Presidente Bernardes de Cubatão incluam caução ou seguro garantia trabalhista". A comissão é composta pelos vereadores Ronaldo Araújo Queiroz (Ronaldo da Comissão), que ocupa a função de presidente, Alessandro Oliveira, na função de relator, e Daniel Barbosa de Assis (Xuxa), na função de membro. Auxiliam nos trabalhos da comissão o assessor jurídico Dr. Otávio Augusto Mania e a secretária Denise Paula Crescêncio. Também compuseram a mesa os representantes do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias da Construção e do Mobiliário de Santos (Sintracomos) Edson dos Santos (San), vice-presidente, e Lindencleber Alberto, diretor; o representante do Sindicato dos Petroleiros do Litoral Paulista (Sindipetro), Fábio José Rodrigues de Mello; o secretário municipal de Indústria, Fabrício Lopes; os vereadores Batoré, Guilherme do Salão, Marcinho, além dos assessores Eliziane Siqueira (representando Edson Mota) e Marcelo Moreira (representando Tinho). Ronaldo iniciou os trabalhos, cumprimentando os presentes. Em seguida, informou à mesa que a Petrobras respondeu ao e-mail enviado pela comissão que a convocou. No e-mail, a empresa agradeceu o 'convite', mas declinou da reunião citando que, de acordo com o decreto 9507/2018, já há previsão de garantias. Diante da resposta, Ronaldo informou que é preciso ver qual caminho pode ser tomado agora, dentro do que a lei permite, pois em caso recente - o da LCD Engenharia - os trabalhadores ficaram desassistidos tanto pela terceirizada quanto pela Petrobras. Em seguida, o presidente da Comissão passou a palavra para Fábio Mello, do Sindipetro. Fábio deixou claro que não estava representando a Petrobras, e sim o Sindipetro, somando-se aos companheiros do Sintracomos. Citou que está na gestão do Sindipetro desde 2015 e que estão fazendo um grande trabalho em relação aos contratados. Disse que Ronaldo participou - e ainda participa - da luta e que atualmente o vereador está ajudando na organização da Comissão de Desempregados de Cubatão e que, desde que se conheceram, eles vêm travando várias batalhas em prol dos trabalhadores. Que de 2019 em diante foram feitos ajustes em alguns decretos e reforçou a importância da mesa tomar conhecimento dessas mudanças para quando a Petrobras atender à convocação da comissão. Citou que, inclusive, é importante que os vereadores tomem posse do decreto que versa sobre as garantias para cobrarem a Petrobras. Mencionou a **Lei das Estatais**, a **Nº13.303/2016**, e a **Lei das Licitações e Contratos**, a **Nº14.133/2021**, especialmente os artigos 117, parágrafo 3º, e o 121, parágrafos 2º e 3º. Disse também que é preciso olhar com mais atenção para os pontos que falam das garantias aos trabalhadores em casos de rompimentos abruptos do contrato, rompimento por conta de distrato entre as partes e, nos casos em que se encerra o contrato, a questão das verbas rescisórias. Que existe uma previsão de aproximadamente 5% de retenção dos contratos para assegurar os pagamentos, mas que o que tem sido acompanhado - ao longo dos anos - é que em alguns casos esse percentual é hipossuficiente, dependendo da folha



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

de pagamento, de quantos trabalhadores estão no contrato, do tempo do contrato entre outros. Citou que, de 2022 em diante, mapeou 17 ocorrências de empresas terceirizadas, da estatal, que colapsaram (em âmbito nacional) e que a mais recente foi o da LCD, caso que motivou esta CEI. Reiterou a fala da reunião anterior sobre levar os temas a esferas maiores, por exemplo, à Câmara dos Deputados. Reforçou que se os decretos existentes são hipossuficientes, está na hora de pautá-los para melhorar essa situação das garantias e que a luta dos sindicatos como um todo é contra a terceirização irrestrita. Citou que, inclusive, no Decreto citado pela Petrobras há a proibição da contratação de serviços cuja atividade esteja prevista no plano de cargos da própria tomadora de serviços, mas que, no entanto, existe uma máxima - de 2016 em diante, com a aprovação da terceirização inclusive para a atividade-fim - que permite isso e que, portanto, é preciso ajustar. Reiterou que é importante que todo tipo de terceirização tenha garantias aos trabalhadores, pois nessa forma de contratação há muita insegurança à classe. Disse que quando a terceirizada entra em colapso ou em um distrato cível ou contratual, quem paga a conta são os trabalhadores. Citou que valoriza muito esta discussão e que espera que nos próximos encontros a Petrobras esteja presente para explicar quais são as garantias que ela tem praticado para que os trabalhadores não passem, novamente, por esses transtornos de ter que buscar seus direitos na justiça. Em seguida, o vereador Alessandro questionou Fábio se essa irresponsabilidade da Petrobras acontece em todas as unidades. E mencionou que em Brasília existem comissões de trabalho, de seguridade social e que então seria interessante levar isso até lá. Em seguida, Edson (San) parabenizou Alessandro pela ideia e disse que é muito importante dar esse passo. Edson citou também que é preciso cobrar para que se faça cumprir o que está no Decreto, principalmente no que diz respeito às garantias. Disse também da importância de unir forças com outros sindicatos em prol dos trabalhadores. Citou que a briga do sindicato é incansável por condições dignas de trabalho e parabenizou Ronaldo pela instauração da CEI. Reforçou o que foi dito na reunião anterior sobre o Sintracomos ter conseguido bloquear o valor de R\$ 7 milhões, no caso da LCD Engenharia, para pagar multas e rescisões aos trabalhadores. Guilherme do Salão citou um trecho do e-mail enviado pela RPBC que diz que a Petrobras já adota em seus contratos mecanismos de garantia para o pagamento de verbas trabalhistas e que, diante dos últimos casos, a realidade é outra, portanto, a tomadora de serviços precisaria provar que está cumprindo com tais garantias. Ronaldo complementou dizendo que, no caso da LCD Engenharia, o Sintracomos prestou também apoio social aos trabalhadores, por exemplo, gasolina, cestas básicas, totalizando cerca de noventa mil reais. Disse que seria muito importante a Petrobras ter mandado um representante para a reunião, pois quando a empresa o convida, juntamente com o sindicato, para que não haja paralisação nos setores de parada da empresa, ele comparece. Além disso, reiterou que é fundamental estudar ferramentas jurídicas para solucionar o problema dos calotes.



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Política Administrativa

Fábio citou que é preciso envolver Brasília em um segundo momento, pois é importante discutir se os 5% estipulado pelo Decreto é suficiente. Mas que neste primeiro momento a Petrobras precisa atender à solicitação da Comissão e explicar quais são as garantias que ela pratica para, dessa forma, o grupo ter subsídios para os próximos questionamentos. Citou também que a atual composição da Câmara dá atenção à causa, bem como o Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) e que agora é hora de cobrar a contrapartida da tomadora de serviços, uma vez que o sindicato ajudou na contratação de mão-de-obra local, nos parâmetros estabelecidos. Reforçou que em uma recente mudança do Decreto, a empresa quer terceirizar até a atividade-fim, como a operação e a fiscalização, e dessa forma joga-se toda a responsabilidade ou o vínculo à contratada e, posteriormente, à Justiça. Citou que a atual gestão da empresa é mais humanizada, enquanto a segunda era o oposto e que isso também impacta nas relações trabalhistas e lutas sindicais. Disse que não está descartando a ida à Brasília, e sim que é preciso priorizar que a Petrobras explique, dentro do Decreto robusto que já existe, quais garantias estão sendo praticadas em seus contratos. Guilherme do Salão fez coro à ideia de primeiro reunir documentos, respaldar-se, para posteriormente ir até a Capital Federal. Disse também que essa CEI representa um piloto para as demais comissões que versarão sobre os direitos dos trabalhadores. Em seguida, Alessandro salientou que a ida à Brasília deve ser feita após o esgotamento de todas as possibilidades da Comissão nesta Casa. Batoré concordou com Alessandro sobre, nesse primeiro momento, utilizar todos os mecanismos que o Legislativo Cubatense dispuser para ajudar nos trabalhos e sugeriu que em paralelo a isso seja feita a articulação com deputados estaduais e federais. Citou a presença do secretário de Indústria, Fabrício Lopes, que - de acordo com ele, é muito articulado - pois já trabalhou em Brasília e conhece muitas pessoas influentes na Capital Federal. E que os vereadores Guilherme do Salão e Marcinho têm um bom trânsito com Márcio França, Ministro do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e que, portanto, eles podem auxiliar nas tratativas com a esfera federal. Posteriormente, com a palavra, Fabrício Lopes parabenizou Ronaldo pela criação da CEI. Disse que essa pauta contribuirá para uma discussão macro sobre como melhorar a legislação e a transparência, sobretudo nos contratos feitos pelas estatais e os que são feitos pelo próprio Poder Público. Citou que não é incomum, infelizmente, o Poder Público cumprir com a regra de contratação terceirizada dos trabalhadores e, vez ou outra, a empresa quebrar e que, diante disso, o sindicato e a prefeitura têm que se unir à Justiça do Trabalho para buscar garantias aos direitos dos trabalhadores. Disse que a própria **Lei Nº14.133**, a de licitações, precisa de aprimoramento para garantir que as estatais assegurem os direitos dos trabalhadores. Citou a importância de estarem presentes nas reuniões o Ministério Público do Trabalho e a Vara do Trabalho para que a legislação seja aprimorada a fim de que o direito do trabalhador não espere a provocação dos sindicatos. Mencionou que é importante aproveitar este momento de clamor social e se colocou à disposição para ajudar nos trabalhos do grupo. Fábio, do Sindipetro, pediu, novamente, que seja observada a questão do capital que é exigido no



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

contrato, pois hoje a empresa apresenta um capital social durante o processo licitatório e depois que ela já está prestando serviços à tomadora, ela vai tomando tamanho, mas o lastro inicial não é ampliado, e que isso possibilita a empresas terceirizadas assumirem contratos de 200 milhões de reais tendo como capital apenas 1 milhão, por exemplo. Em seguida, Fabrício citou que é preciso envolver os setores da sociedade e agentes públicos, como a Seguridade Social, o Senado, pois é preciso ter garantias aos trabalhadores e não esquecer também da outra ponta, no caso as terceirizadas. De acordo com o secretário, é preciso entender o porquê desses casos estarem acontecendo sistematicamente, entender o que está pesando para o microempreendedor, se é a questão da carga tributária, se é a regulação de mercado, se as estatais estão recepcionando essas empresas da forma correta ou se estão subindo o sarrafo para algumas e beneficiando outras. Edson (San) citou que às vezes as empresas vão além da terceirização e passam a quarteirizar os funcionários e que isso também é muito preocupante, complicando ainda mais a situação. Marcinho reforçou a importância de buscar forças políticas na esfera federal e defendeu que esta é uma discussão ampla que começa aqui na Casa de Leis, por ter sido identificada essa falha em relação aos contratos da RPBC, e que agora é preciso discutir o assunto com as lideranças políticas estaduais e federais para que a pauta chegue em Brasília. Marcinho reiterou a necessidade de envolver nas discussões o maior número possível de sindicatos, sugerindo à comissão chamar algumas das empresas terceirizadas da RPBC. Disse também que o trabalhador não pode mais ser apontado como um vilão na história. Em seguida, Ronaldo citou um episódio em que os trabalhadores da LCD Engenharia tomaram calote. Que eles foram fazer um protesto dentro da legalidade, sem paralisar portarias, e quando chegaram no local da concentração se depararam com a polícia e que isso o revoltou bastante. Disse que os trabalhadores, sobretudo, os que fazem protestos, são marginalizados por defenderem seus direitos e que inclusive ele também já sofreu com isso, num episódio em que foi retirado de um protesto num camburão. Citou o caso de outra empresa terceirizada da PPBC, a C3, de metalurgia, que também deu calote nos trabalhadores, fazendo-os recorrer à justiça. Que quando os trabalhadores precisam colocar as empresas na justiça é por necessidade. Citou que hoje tem uma relação melhor com a gerência da RPBC, mas que isso não se deu por amor, mas sim pelo interesse da empresa em não ser prejudicada em eventos nas paradas de manutenção. Posteriormente, Guilherme do Salão mencionou que a Comissão está acendendo esse sinal vermelho, dando prioridade à causa dos trabalhadores, dando as mãos para fortalecer o pleito. Fábio Mello citou que se hoje há essa abertura - de falar de contrato, de atenção total à pessoa, do sindicato indo até a RPBC - é devido à mudança do Governo Federal, pois antes não havia diálogo. Reforçou a necessidade de mudar o verbo presente na Lei (que hoje é **poderá** para **deverá**). Citou que hoje a estatal tem o desafio de promover sua alavancagem, na unidade de Cubatão, no que diz respeito ao BioQAV, combustível de aviação, e que essa iniciativa é importante, pois atende à transição energética justa e que ao mesmo tempo é necessário gerar empregos e



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Política Administrativa

renda. Citou também que a Petrobras, por ser uma empresa pública, deve dar respostas à sociedade e precisa respeitar a Câmara e dar retorno ao que está sendo indagado por esta Comissão. Na reunião, o grupo também levantou o questionamento se a empresa é fiscalizada pelo Tribunal de Contas da União e que é preciso realizar uma reunião com o departamento jurídico da empresa para entender se há, nos contratos praticados por eles, essas garantias e confrontá-los. Diante disso, Ronaldo citou que a empresa será convocada novamente e que vai solicitar, via e-mail, uma visita à RPBC, bem como avaliar a ida a Brasília, com os questionamentos da comissão, a fim de mobilizar a esfera federal. Dessa forma, não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente declarou encerrada a presente reunião, determinando a lavratura desta ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por ele e pelos demais membros presentes da Comissão. E, para constar, eu, Denise Paula Crescêncio Denise Paula Crescêncio - Secretária, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos presentes.

RONALDO ARAÚJO QUEIROZ (RONALDO DA COMISSÃO)
PRESIDENTE

ALESSANDRO OLIVEIRA
RELATOR

DANIEL BARBOSA DE ASSIS SILVA (XUXA)
MEMBRO



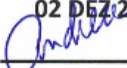
Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º Ano de Emancipação Político Administrativa

APROVADO

02 DEZ 2025


Presidente

REQUERIMENTO Nº 126/2025

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Tendo em vista o vencimento do prazo da Comissão Especial de Inquérito, nomeada pela Resolução nº 3.090/2025, para **“ESTUDAR, DISCUTIR E PROPOR ALTERNATIVAS JURÍDICAS E ADMINISTRATIVAS PARA QUE OS CONTRATOS DAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DA RPBC INCLUAM CAUÇÃO OU SEGURO GARANTIA TRABALHISTA”**, sem que seus objetivos tenham sido plenamente alcançados, é que requero, observadas as formalidades regimentais e ouvido o Douto Plenário, a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias da presente Comissão Especial de Inquérito.

Câmara Municipal de Cubatão, 02 de dezembro de 2025.


RONALDO ARAÚJO QUEIROZ
Vereador



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

Ao décimo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, na sala de reuniões da Câmara, reuniu-se a Comissão Especial de Inquérito, nomeada pela Resolução nº 3.090, Portaria 321, de 30 de setembro de 2025, com a finalidade de "Estudar, discutir e propor alternativas jurídicas e administrativas para que os contratos das prestadoras de serviço da Refinaria Presidente Bernardes de Cubatão incluam caução ou seguro garantia trabalhista". Presentes, as assessoras Greice Silva e Juliana Carvalho, representando o vereador Ronaldo Araújo Queiroz (Presidente), e Michele Ferreira, representando o vereador Daniel Barbosa de Assis Silva (membro). Também compuseram a mesa o assessor do deputado federal Paulo Alexandre Barbosa, Flávio Santana; os representantes do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias da Construção e do Mobiliário de Santos (Sintracomos) Edson dos Santos (San), vice-presidente, e Lindencleber Alberto, diretor; o representante do Sindicato dos Petroleiros do Litoral Paulista (Sindipetro), Eberton Masuzzo; o secretário municipal de Indústria, Fabrício Lopes; os vereadores Marcio Silva Nascimento, Marcos Roberto Silva, Jair Ferreira Lucas, Guilherme dos Santos Malaquias, além da assessora Drieli Dias (representando José Elan dos Santos Gomes) e do assistente da comissão Allan Vinicius de Moura. Juliana iniciou os trabalhos cumprimentando os presentes. Em seguida, informou à mesa que a doutora Greice Silva, também assessora, iria representar o vereador e presidente da CEI, Ronaldo, que não pôde comparecer por motivos de força maior. Dessa forma, ela pediu que todos se apresentassem e posteriormente dessem suas contribuições. Com a palavra, a assessora Greice citou que o intuito do encontro, por meio do apoio do deputado federal Paulo Alexandre - que devido à agenda não pôde comparecer e foi representado pelo assessor Flávio Santana - é viabilizar a alteração na Lei de Licitações 14.133, artigo 96, e no **Decreto Federal Nº 9.507**, artigo 8º, que hoje preveem a possibilidade de caução, mas não a sua exigência. Ela citou a importância de ter à mesa um representante de deputado federal para discutir o tema, pois, dessa forma, será possível levar a proposta de alteração da lei à esfera federal. Depois, o vereador Márcio citou que nas reuniões anteriores discutiu-se o respectivo decreto e a necessidade de alterá-lo e que, na última reunião, o representante do Sindipetro, Fábio Melo, apresentou algumas propostas e a importância de os vereadores constituírem um movimento em prol da alteração da regulamentação que hoje é 'poderá' e necessita da alteração o verbo para 'deverá'. Citou também que a falta de obrigatoriedade dessa caução tem atingido a classe trabalhadora e reforçou a importância de o representante do deputado estar presente. Em seguida, Edson Santos (San) se apresentou e reiterou que o sindicato atua nos nove municípios da região. Que seria importante que todo o Legislativo estivesse presente para participar da reunião. Que essa luta não pode ser só do Executivo e Legislativo de Cubatão, e sim buscar apoio tanto na esfera estadual quanto na federal a fim de atingir o objetivo da Comissão. Que o Sintracomos não mede esforços para lutar pelos direitos dos trabalhadores, incluindo melhores salários e condições adequadas de trabalho. Que é um descaso a Petrobras/RPBC não mandar nenhum representante para as reuniões da Comissão, pois, por exemplo, quando a situação está crítica e ocorrem greves, é para a porta do Sindicato



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

que a estatal vai pedir ajuda. Que o Sintracomos está sempre buscando fazer acordos coletivos para ajudar os trabalhadores e garantir condições dignas. Ele também questionou o que foi feito pela comissão após os reiterados convites/convocações feitas à RPBC. Em seguida, o vereador Márcio citou que, diante disso, um movimento importante feito pelo presidente da Comissão, Ronaldo, foi o de provocar/ pedir apoio ao deputado Paulo Alexandre, por se tratar de uma demanda da esfera federal. Citou sobre a possibilidade de solicitar também apoio ao deputado estadual Caio França. Em seguida, Lindenleber tomou a palavra e mencionou o caso da LCD, que ensejou a abertura da Comissão Especial de Vereadores e depois foi transformada em Comissão Especial de Inquérito. Que são poucos os que assumem o compromisso de responsabilidade com o trabalhador. Que é preciso ter um parecer da Petrobras, uma vez que a empresa não envia nenhum representante para contribuir com os trabalhos da Comissão. Que em 2026 há desafios muitos grandes para Cubatão tanto à Petrobras quanto para empresas vizinhas no Polo Industrial. Reforçou que o trabalhador não pode ser penalizado quando as empresas 'quebram', tampouco ficar desamparado. Posteriormente, o secretário Fabrício disse que há de fato uma preocupação, que esse problema não atinge somente Cubatão e nem é, infelizmente, um problema só da Petrobras. Que é um problema recorrente, pois empresas prestadoras de serviços decretam falência, somem do cenário, e que isso implica tanto para o setor privado quanto para o público. Que a situação da RPBC é mais grave, porque são mais postos de trabalho e contratos mais robustos e que o caso da LCD Engenharia foi um dos que abriram esse alerta, por se tratar de uma grande massa de trabalhadores, uma empresa com mais de três bilhões em contratos assinados com a Petrobras - com contrato vigente e em andamento em várias unidades - e que não aparentava estar endividada. Disse que isso impactou a continuidade dos serviços prestados e que os trabalhadores ficaram desassistidos, pois não tiveram a garantia de pagar suas contas e nem de ter a sua comida ao final do dia. Reiterou o que foi abordado na última reunião sobre fazer uma caravana a Brasília, criada nesta Câmara, mas podendo juntar outros municípios do estado de São Paulo - e de outros lugares. Que é importante pensar mecanismos para preencher as lacunas que hoje deixam os trabalhadores desassistidos, por exemplo, uma espécie de seguro fiança que seja apresentada pelas empresas para que em qualquer eventualidade haja o cumprimento dos das obrigações num prazo estimado de 30 a 60 dias, dando clareza ao trabalhador. Exemplificou que quando a empresa abandona o trabalhador ele teoricamente foi mandado embora, mas, tecnicamente, não, pois 'sai' sem seus direitos e que, nesse sentido, é preciso recorrer à Justiça do Trabalho para que haja a cobertura dos custos e que esse processo gera desgaste. Citou que é preciso criar uma condição especial na própria Câmara dos Deputados, com o Senado, para pensar numa solução, sobretudo, para salvaguardar os trabalhadores. Que é preciso dar mais oportunidades aos trabalhadores da região. Fabrício também parabenizou o deputado Paulo Alexandre por ter enviado o assessor, Flávio Santana, para participar da reunião e contribuir com a Comissão e defendeu mobilizar outros sindicatos, de outras partes de São Paulo, para participar do evento. O vereador



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Política Administrativa

Marcos Roberto reiterou que a situação é muito mais voltada ao âmbito federal do que municipal, mas que o papel do Poder Legislativo é cobrar e fiscalizar. Reconheceu a luta dos sindicatos, de fazer os acordos para melhorar as condições do trabalhador. Citou que não é contra trazer trabalhador de fora, mas sim favorável de que a maioria seja da cidade ou da região. Que é necessário dar prioridade à mudança na lei para que quando a empresa decretar falência ou problema financeiro, que o direito do trabalhador seja cumprido. E que esse movimento é uma união de esforços, até mesmo com outros deputados, para que seja possível melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores da nossa cidade. Essa luta não é só de Cubatão, mas sim de toda a região da Baixada Santista. Que o fato de as empresas terem suas sedes em outros lugares atrapalha a atuação dos sindicatos em negociar e que deveria ter uma obrigatoriedade de a empresa ter uma sede na respectiva região e que é preciso que seja cumprida a cota de pessoas com deficiência, pois hoje há pessoas deste grupo capacitadas para o mercado de trabalho, mas muitas empresas não cumprem a Lei Federal 8.213/1991, que dispõe sobre o assunto. Criticou as reiteradas ausências da Petrobras e disse que ela precisa respeitar esta Casa de Leis, vindo aos encontros da Comissão. Em seguida, o vereador Guilherme citou que há uma limitação no Legislativo Municipal e que, portanto, é necessário apoio federal, mas que, apesar disso, o município vai fazer o que estiver ao seu alcance para que os trabalhadores tenham seus direitos preservados. Depois, o vereador Jair cumprimentou os presentes, agradeceu ao Flávio pela presença e reconheceu como importante o papel desempenhado pelos sindicatos na vida dos trabalhadores. Disse que a Câmara dá um suporte, mas que, infelizmente, a instituição não tem o poder de resolver tudo e que as empresas precisam olhar mais para os trabalhadores locais. Em seguida, Eberton também cumprimentou os presentes e iniciou sua fala pontuando que nos últimos anos foi fiscal de contratos da Petrobras e que ouvia muito da estatal que ela contrata serviços, não pessoas. Logo, o foco é sempre o serviço, não a pessoa que o realiza. Citou a importância de unir forças com outros deputados para apresentar a eles um projeto já alinhavado. Que a Petrobras é legalista, ou seja, a empresa não faz nada que não esteja previsto em lei. Como exemplo, ele mencionou o fato de o empresário ter a liberdade de escolher por qual sindicato quer ser representado. Sugeriu criar um canal para apresentar o projeto de lei aos ministros Márcio França, ministro do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e a Luiz Marinho, do Trabalho e Emprego. Citou que a CLT passou por um processo de anacronismo em 2017 e que essa mudança deixou a legislação com muitas lacunas, por exemplo, a possibilidade que o empresário tem de 'quarteirizar' o trabalhador. Que a Petrobras responde por um valor vultoso do PIB da Nação e que em 2024 ela teve um grande faturamento e que, ainda assim, a estatal permite 'quarteirizados' e funcionários atuando como pessoas jurídicas porque a lei assim autoriza. Ele mencionou o risco dos colaboradores por estarem expostos ao benzeno - um produto químico muito nocivo. Que não dá para uma empresa como a Petrobras se apoiar numa lacuna da lei para continuar atuando dessa maneira. Exemplificou uma boa prática da estatal, embora precise ser melhor trabalhada na legislação: em todos os contratos a Petrobras prevê



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

garantia de até cinco por cento do valor, mas que a falha está em, primeiramente, esse fundo ser utilizado para pagar a multa da terceirizada quando ela 'quebra' e que às vezes ela utiliza parte desse valor para ajudar a quitar o saldo devedor trabalhista, prática que não é obrigação da Petrobras, portanto, há a necessidade da mudança na lei, incluindo o fundo garantidor que custeie essas demandas. Mencionou o investimento que a RPBC está realizando: a primeira usina de BIOQAV. Trata-se de uma gasolina verde de aviação feita de vísceras de animais e óleo vegetal. Disse que a tecnologia já existe em outros países e, no Brasil, Cubatão será precursora. Que o investimento é estimado em um bilhão de reais e, diante disso, não dá para fazer um contrato desta monta e não ter uma garantia para o trabalhador nos casos em que a empresa, por exemplo, 'quebrar'. Outro ponto citado por ele foi o salário regional para o terceirizado, disse também que o sindicato conseguiu, por meio de uma decisão judicial, que a tabela unificada da Baixada Santista seja baseada em um salário regional e que as empresas já estão aplicando. Mencionou o critério de julgamento de menor preço nas licitações e que é preciso redigir um texto pensando na CLT e nas lacunas que a terceirização deixou. Sugeriu limitar a utilização da inteligência artificial, que tem substituído mão-de-obra humana, por exemplo, em até 30% e citou a questão da empregabilidade das pessoas com deficiência que, apesar de estar em lei federal, não há uma fiscalização concreta. Defendeu que não dá para uma empresa com um contrato de R\$ 1 bilhão de reais, como a Petrobras, pagar para um soldador só dois ou três mil reais e uma participação de lucros de setecentos reais. Citou que é um problema quando uma empresa, por exemplo, quebra no Polo de Cubatão e ganha uma licitação em outro polo da Petrobras. Posteriormente, a assessora Greice da Silva citou que o vereador Ronaldo sugeriu, por meio de uma minuta encaminhada ao corpo jurídico do deputado Paulo Alexandre, a alteração do artigo 96 da Lei de Licitações 14.133, que diz que **poderá** ser exigida a garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, mas não há a exigência. Em seguida, o vereador Guilherme disse que o investimento do combustível verde só reforça a necessidade de adequação da empresa para que mais nenhum trabalhador terceirizado seja prejudicado nesses casos de 'quebra'/falência das terceirizadas. Depois, Flávio cumprimentou os presentes e explicou que Paulo Alexandre não pôde comparecer por conta de uma agenda em Brasília. Fez um breve histórico da vida política do deputado, que ele foi prefeito de Santos por oito anos e que, durante o seu mandato no município, sempre trabalhou para garantir empregos para a região da Baixada Santista e que, portanto, o direito do trabalhador é um tema muito caro para o parlamentar. Citou o exemplo do Fundo Garantidor de Créditos, que protege os investimentos em renda fixa em até R\$250 mil reais e que para essa situação dos terceirizados, também deveria haver essa garantia. Em nome do deputado, reconheceu a relevância das sugestões apresentadas e se comprometeu a contribuir com a elaboração de uma proposta de lei para apresentá-la às comissões do parlamento federal. Em seguida, Ebersson acrescentou que é importante avaliar a possibilidade de alteração da responsabilidade da estatal, de subsidiária, quando a empresa contratante responde pelas dívidas trabalhistas apenas após esgotadas as tentativas de execução contra a empresa



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

terceirizada, para solidária, para que todas as partes envolvidas sejam igualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações trabalhistas. Posteriormente, a assessora Juliana explicou que inicialmente foi instaurada uma Comissão Especial de Vereadores e que, diante das reiteradas ausências da Petrobras, decidiu-se pela abertura da Comissão Especial de Inquérito a fim de que a empresa enviasse um representante. No entanto, ela nunca enviou. Diante disso, as assessoras Greice e Juliana deliberaram, em nome da comissão, sobre o novo encontro do grupo, que será realizado na próxima terça-feira, 16/12, e que toda a composição da mesa, na próxima reunião, contribua com mais sugestões a fim de que seja desenhado o projeto de lei. Dessa forma, não havendo outros assuntos a serem tratados, a assessora Juliana declarou encerrada a presente reunião, determinando a lavratura desta ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por ela e pelos demais membros presentes da Comissão. E, para constar, eu, Denise Crescentino Denise Paula Crescêncio - secretária, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos presentes.



GREICE SILVA (REPRESENTANTE DE RONALDO DA COMISSÃO -
PRESIDENTE)



MICHELE FERREIRA (REPRESENTANTE DE DANIEL BARBOSA DE ASSIS SILVA
- MEMBRO)



ALLAN VINÍCIUS DE MOURA - ASSISTENTE JURÍDICO DA COMISSÃO



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Política Administrativa

Ao décimo sexto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, na sala de reuniões da Câmara, reuniu-se a Comissão Especial de Inquérito, nomeada pela Resolução nº 3.090, Portaria 321, de 30 de setembro de 2025, com a finalidade de "Estudar, discutir e propor alternativas jurídicas e administrativas para que os contratos das prestadoras de serviço da Refinaria Presidente Bernardes de Cubatão incluam caução ou seguro garantia trabalhista". Presentes, o vereador Ronaldo Araújo Queiroz (Presidente) e suas assessoras Greice Silva e Juliana Carvalho; o vereador Daniel Barbosa de Assis Silva (membro); o assessor do deputado federal Paulo Alexandre Barbosa, Flávio Santana; os representantes do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias da Construção e do Mobiliário de Santos (Sintracomos), Edson dos Santos (San), vice-presidente, e Lindencleber Alberto, diretor; as assessoras Vilma Rosa e Nívia Xavier, representando o vereador Márcio Silva Nascimento; a assessora Thamara França, representando o vereador Guilherme dos Santos Malaquias e o assistente da comissão Allan Vinicius de Moura. O vereador Ronaldo deu início aos trabalhos pedindo que cada um dos presentes fizesse suas contribuições. Em seguida, a assessora Greice explicou que na última reunião havia sido acordado que os participantes apresentariam sugestões de alterações de legislações para que fossem discutidas, de forma ampla, as mudanças. Ela citou que foi protocolado no gabinete do deputado Paulo Alexandre Barbosa uma sugestão de alteração da Lei Federal 14.133, que dispõe sobre as licitações. Depois, o presidente da comissão, Ronaldo, mencionou que foi providenciado um requerimento solicitando a ida da Comissão a Brasília e que o vereador Márcio está articulando uma reunião com Márcio França, ministro do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Em seguida, Edson Santos reiterou a importância da discussão, assim como a articulação da comissão com as entidades sindicais, o secretário municipal de indústria e toda a mobilização que está sendo feita, classificando-a como um trabalho de muita seriedade. Citou que o sindicato representa a voz do trabalhador, que tem se reunido com autoridades e outras entidades e que, diante disso, a instituição tem observado que a precarização do trabalho tem ocorrido no país inteiro. Posteriormente, Greice citou algumas das propostas discutidas nos encontros da Comissão, que versam sobre garantias e proteção dos trabalhadores terceirizados da Petrobras. Ela reiterou à mesa que os tópicos discutidos são de legislações federais e que, portanto, o grupo conta com o apoio do deputado Paulo Alexandre Barbosa e que essas mudanças beneficiarão trabalhadores terceirizados de todo o país. Novamente com a palavra, Ronaldo acrescentou que as empresas contratantes das terceirizadas têm conhecimento de todos esses problemas citados, pois acontecem em seus recintos. Que a Petrobras fiscaliza o trabalhador que está atuando na linha de frente, porém o 'patrão', no caso a empresa terceirizada responsável pelo profissional, a estatal não fiscaliza, por exemplo, nos casos em que a terceirizada dá o 'calote' no colaborador. Citou que a Petrobras alega ter um diálogo com os sindicatos e representantes dos trabalhadores, porém, segundo ele, o que se vê é a ausência da empresa nesse debate importante promovido pela comissão. Lindencleber, representante do Sintracomos, contou sobre a experiência que teve no período em que trabalhou por oito anos em uma terceirizada da Petrobras e ficou desassistido, com a rescisão zerada e tendo que buscar judicialmente os seus direitos trabalhistas, ação que, segundo ele, corre há quatorze anos na justiça. Depois, a assessora Greice acrescentou que a Petrobras falha na fiscalização dos



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

trabalhos terceirizados dentro da instituição. Citou a Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a obrigatoriedade e a responsabilidade da contratante no que diz respeito à fiscalização, mas que, infelizmente, há casos, como o de Lindencleber, que na prática isso não acontece. Acrescentou que a Lei de Licitações prevê amparo aos trabalhadores, por exemplo, a conta-vinculada para que seja fiscalizado se os pagamentos estão sendo feitos corretamente. Com a palavra, a assessora Vilma reiterou que o tema discutido é extremamente importante, avaliou que a reforma trabalhista fragilizou muito as relações de trabalho, sendo prejudicial ao empregado e mais benéfica ao empregador. Ela também, em nome do vereador Márcio, assumiu o compromisso de levar o pleito a Geraldo Alckmin, ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, e ao ministro do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, Márcio França. Em seguida, a assessora Juliana Carvalho reforçou que foi dado início ao requerimento de ida do grupo a Brasília por meio de uma Comissão de Representação. Depois, o assessor Flávio Santana explicou que o gabinete do deputado federal já está verificando uma data na agenda para receber o grupo em Brasília após o recesso parlamentar e que será estudado pela equipe o melhor caminho para defender o pleito no Congresso, seja por meio de uma comissão ou de um projeto de lei. Greice classificou a reunião como muito proveitosa e avaliou que houve muitos avanços em relação às sugestões. Agradeceu a todos os presentes, citou que reunirá todas as contribuições feitas para então preparar uma minuta. Por fim, Ronaldo agradeceu a participação de todos e disse esperar que a comissão tenha êxito em seus trabalhos, assim como foi exitoso o processo, do qual ele participou, que ensejou a criação de uma tabela unificada salarial para o sistema Petrobras na Baixada Santista, medida que proíbe práticas salariais discriminatórias. Diante disso, a comissão aguardará os trâmites do pedido de ida a Brasília e a disponibilidade na agenda do deputado Paulo Alexandre e assim seguir com os trabalhos. Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Ronaldo Queiroz declarou encerrada a presente reunião, determinando a lavratura desta ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por ele e pelos demais membros presentes da Comissão. E, para constar, eu, Denise Perencio Denise Paula Crescêncio- secretária, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos presentes.



RONALDO ARAÚJO QUEIROZ
PRESIDENTE



DANIEL BARBOSA DE ASSIS SILVA
MEMBRO



ALLAN VINICIUS DE MOURA
ASSISTENTE JURÍDICO DA COMISSÃO



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Política Administrativa

PROCESSO Nº 907/2025

ESPÉCIE: REQUERIMENTO 101/2025

PRESIDENTE: RONALDO ARAÚJO QUEIROZ – VEREADOR

ASSUNTO: ESTUDAR, DISCUTIR E PROPOR ALTERNATIVAS JURÍDICAS E ADMINISTRATIVAS PARA QUE OS CONTRATOS DAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DA RPBC INCLUAM CAUÇÃO OU SEGURO GARANTIA TRABALHISTA

DATA: 25/09/2025

RELATÓRIO FINAL

I – SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

Foi aberta a presente Comissão Especial de Inquérito, nomeada pela Resolução nº 3.090, de 30 de setembro de 2025, a fim de estudar, discutir e propor alternativas jurídicas e administrativas para que os contratos das prestadoras de serviço da Refinaria Presidente Bernardes de Cubatão (RPBC) incluam caução ou seguro-garantia trabalhista.

A comissão é composta pelos Excelentíssimos Vereadores Ronaldo Araújo Queiroz (Presidente da Comissão), Alessandro Donizete de Oliveira (Relator) e Daniel Barbosa de Assis Silva (Membro).

Foram realizadas diversas reuniões com a participação de representantes sindicais do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Santos (Sintracomos) e do Sindicato dos Petroleiros do Estado de São Paulo (Sindipetro).

Além disso, dada a existência de matéria de competência legislativa exclusiva da União, foi convidado, também, a participar das reuniões

1



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Política Administrativa

o Excelentíssimo Sr. Deputado Federal Paulo Alexandre Barbosa, o qual enviou, para representá-lo, seu assessor Flávio Santana.

A Petrobrás, por sua vez, embora tenha sido convidada a participar das reuniões, não enviou nenhum representante.

Segundo relatos dos representantes sindicais que compareceram às reuniões, é comum que empresas que prestam serviços terceirizados à Refinaria Presidente Bernardes da Petrobrás, em Cubatão, ao colapsarem financeiramente, deixem de honrar as obrigações trabalhistas de seus empregados, fazendo com que os empregados tenham de recorrer à Justiça Trabalhista para pleitear seus direitos.

Afirmaram, ainda, que há empresários que preferem quitar os débitos com fornecedores a pagar verbas trabalhistas, a fim de manterem a credibilidade perante os fornecedores em caso de abertura de outra empresa com outro CNPJ.

Ressaltaram, também, que o fato de a Petrobrás contratar apenas os serviços de empresas terceirizadas – e não a mão de obra – evita a responsabilização solidária da Petrobrás, dificultando o recebimento de créditos trabalhistas pelos empregados das empresas terceirizadas.

De acordo com os representantes sindicais, ao ser decretada a falência de empresas terceirizadas, os empregados ficam desassistidos, pois o processo na Justiça do Trabalho é desgastante.

Afirmaram, ainda, que o fato de muitas empresas terceirizadas terem sede em outros Municípios da Federação dificulta a atuação dos sindicatos.

Foi mencionado, também, durante as reuniões, que a garantia de até 5% (cinco por cento) prevista nos contratos administrativos firmados com empresas prestadoras de serviços terceirizados é insuficiente para cobrir débitos



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

de natureza trabalhista, pois, muitas vezes, a garantia é utilizada para cobrir o pagamento das multas administrativas aplicadas pela Petrobrás.

Além disso, foi criticada a utilização do verbo “poderá” pelo § 3º do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/21 e pelo § 2º do art. 8º do Decreto Federal nº 9.507/2018, pois a redação desses dispositivos, ao facultar ao órgão ou à entidade contratante realizar o pagamento das obrigações trabalhistas inadimplidas diretamente aos empregados da empresa contratada que tenham participado da execução dos serviços contratados, abriu a possibilidade de os órgãos ou as entidades contratantes simplesmente deixarem de efetuar o pagamento das obrigações trabalhistas inadimplidas diretamente aos empregados da empresa contratada.

Asseveraram que a Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho, embora preveja a responsabilidade subsidiária dos entes da Administração Pública Direta e Indireta, não soluciona a questão, pois é insuficiente para assegurar o pagamento integral dos créditos trabalhistas de titularidade dos empregados das empresas terceirizadas.

Outro apontamento feito pelos representantes sindicais foi o fato de as empresas de terceirização de serviços reduzirem ao máximo os preços ofertados nas licitações apenas para vencerem a disputa; porém, durante a execução contratual, passam, conseqüentemente, a enfrentar dificuldades financeiras, deixando de adimplir obrigações trabalhistas.

Dessa forma, sugeriram a alteração da legislação para que os tomadores de serviços também sejam responsabilizados pelos débitos trabalhistas das empresas contratadas para prestação de serviços terceirizados relativamente aos empregados que participaram diretamente da execução dos serviços.

II - DAS CONCLUSÕES DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

3





Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

Atualmente, não faz mais sentido deixar desprotegida a parte mais vulnerável nas terceirizações de serviços: o empregado.

Dessa forma, para evitar a precarização das relações de emprego nas terceirizações de serviços é preciso que a legislação seja alterada para proteger a parte mais vulnerável.

Ocorre que não compete aos Municípios legislar sobre direito do trabalho, nem tampouco sobre licitações e contratações administrativas, mas sim à União, nos termos dos incisos I e XXVII do art. 22 da Constituição Federal, *in verbis*:

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e **do trabalho**;

[...]

XXVII - normas gerais de **licitação e contratação**, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III;

Ademais, não compete à Câmara Municipal fiscalizar sociedades de economia mista federais, e sim órgãos e entidades pertencentes à Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, nos termos do art. 127 da Lei Orgânica Municipal, a saber:

Art. 127. A Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial **do Município e das entidades da administração direta e indireta**, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Diante desse cenário, conclui-se que a única alternativa jurídica possível é federalizar a questão, razão pela qual foi convidado a participar das

4



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Política Administrativa

reuniões o **Excelentíssimo Sr. Deputado Federal Paulo Alexandre Barbosa**, que enviou seu assessor Flávio Santana para realizar a interlocução.

Após relatos obtidos durante as reuniões, convém apresentar as seguintes sugestões de alteração da legislação federal, a serem encaminhadas ao Poder Legislativo Federal, por intermédio do **Excelentíssimo Sr. Deputado Federal Paulo Alexandre Barbosa**.

Lei Federal nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974	
Dispõe sobre o Trabalho Temporário nas Empresas Urbanas, e dá outras Providências.	
Redação atual	Redação sugerida
Art. 4º-C. [...] § 1º Contratante e contratada poderão estabelecer, se assim entenderem, que os empregados da contratada farão jus a salário equivalente ao pago aos empregados da contratante, além de outros direitos não previstos neste artigo. <u>(Incluído pela Lei nº 13.467, de 2017)</u>	Art. 4º-C. [...] § 1º Não poderá haver distinção salarial entre empregados da empresa contratante e empregados da empresa contratada que exerçam funções idênticas e trabalho de igual valor no mesmo município ou em municípios distintos que pertençam à mesma região metropolitana.
Art. 5º-A. [...] § 5º A empresa contratante é subsidiariamente responsável pelas obrigações trabalhistas referentes ao período em que ocorrer a prestação de serviços, e o recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no <u>art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. (Incluído pela Lei nº 13.429, de 2017)</u>	Art. 5º-A. [...] § 5º A empresa contratante é solidariamente responsável pelas obrigações trabalhistas referentes ao período em que ocorrer a prestação de serviços, e o recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no <u>art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.</u>
Art. 10. [...] § 7º A contratante é subsidiariamente responsável pelas obrigações trabalhistas referentes ao período em que ocorrer o trabalho temporário, e o recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no <u>art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. (Incluído pela Lei nº 13.429, de 2017)</u>	Art. 10. [...] § 7º A contratante é solidariamente responsável pelas obrigações trabalhistas referentes ao período em que ocorrer o trabalho temporário, e o recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no <u>art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.</u>

Consolidação das Leis do Trabalho	
Redação atual	Redação sugerida
Art. 461. Sendo idêntica a função, a todo trabalho de igual valor, prestado ao mesmo empregador, no mesmo estabelecimento empresarial ,	Art. 461. Sendo idêntica a função, a todo trabalho de igual valor, prestado ao mesmo empregador, no mesmo município ou em municípios distintos que pertençam à mesma região metropolitana ,

5



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Política Administrativa

Consolidação das Leis do Trabalho	
Redação atual	Redação sugerida
corresponderá igual salário, sem distinção de sexo, etnia, nacionalidade ou idade.	corresponderá igual salário, sem distinção de sexo, etnia, nacionalidade ou idade.

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos	
Redação atual	Redação sugerida
Obs: matéria não disciplinada	Art. 92. [...] § 8º Os contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva ou preponderante de mão de obra conterão cláusulas que: I - estabeleçam que o pagamento mensal pela contratante ocorrerá após a comprovação do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS pela contratada relativas aos empregados que tenham participado da execução dos serviços contratados; II - estabeleçam a possibilidade de rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e a aplicação das penalidades cabíveis, na hipótese de não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS; III - prevejam, com vistas à garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas: a) que os valores destinados ao pagamento de férias, décimo terceiro salário, ausências legais e verbas rescisórias dos empregados da contratada que participarem da execução dos serviços contratados serão efetuados pela contratante à contratada somente na ocorrência do fato gerador; ou b) que os valores destinados ao pagamento das férias, décimo terceiro salário e verbas rescisórias dos empregados da contratada que participarem da execução dos serviços contratados serão depositados pela contratante em conta vinculada específica, aberta em nome da contratada, cuja movimentação dependerá de prévia autorização do órgão ou entidade contratante; IV - exijam a prestação de garantia, na forma do § 1º do art. 98, com validade durante a execução do contrato até noventa dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação; V - prevejam a verificação pela contratante, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que participarem da execução dos serviços contratados;





Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

<u>Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021</u> Lei de Licitações e Contratos Administrativos	
Redação atual	Redação sugerida
	<p>VI – estabeleçam que, na hipótese de não ser apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS de que trata o inciso anterior, a contratante comunicará o fato à contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.</p> <p>§ 9º Na hipótese prevista no inciso VI do § 8º deste artigo e em não havendo quitação das obrigações por parte da contratada, no prazo de até quinze dias, a contratante efetuará o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços contratados.</p> <p>§ 10. O sindicato representante da categoria do trabalhador deve ser notificado pela contratante para acompanhar o pagamento das verbas referidas no § 9º.</p> <p>§ 11. O pagamento das obrigações de que trata o § 9º, caso ocorra, não configura vínculo empregatício entre a contratante e os empregados da contratada.</p>
<p>Art. 98. [...] Parágrafo único. Nas contratações de serviços e fornecimentos contínuos com vigência superior a 1 (um) ano, assim como nas subsequentes prorrogações, será utilizado o valor anual do contrato para definição e aplicação dos percentuais previstos no caput deste artigo.</p>	<p>Art. 98. [...] § 1º Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva ou preponderante de mão de obra, a garantia será de 10% (dez por cento) do valor inicial do contrato, destinando-se prioritariamente à cobertura de obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS relativas aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato.</p> <p>§ 2º Nas contratações de serviços e fornecimentos contínuos com vigência superior a 1 (um) ano, assim como nas subsequentes prorrogações, será utilizado o valor anual do contrato para definição e aplicação dos percentuais previstos no caput e no § 1º deste artigo.</p>
<p>Art. 121. [...] § 2º Exclusivamente nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado.</p> <p>§ 3º Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a Administração, mediante disposição em edital ou em contrato, poderá, entre outras medidas:</p>	<p>Art. 121. [...] § 2º Exclusivamente nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva ou preponderante de mão de obra, a Administração responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e trabalhistas.</p> <p>§ 3º Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva ou preponderante de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS pelo contratado, a Administração, mediante disposição em edital ou em contrato, deverá, entre outras medidas: I - exigir caução, fiança bancária ou contratação de seguro-garantia com cobertura para verbas</p>





Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos	
Redação atual	Redação sugerida
I - exigir caução, fiança bancária ou contratação de seguro-garantia com cobertura para verbas rescisórias inadimplidas; II - condicionar o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato;	trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS inadimplidas; II - condicionar o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS vencidas relativas ao contrato;

Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016	
Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	
Redação atual	Redação sugerida
Obs: matéria não disciplinada	Art. 69. [...] § 3º Os contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva ou preponderante de mão de obra conterão cláusulas que: I - estabeleçam que o pagamento mensal pela contratante ocorrerá após a comprovação do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS pela contratada relativas aos empregados que tenham participado da execução dos serviços contratados; II - estabeleçam a possibilidade de rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e a aplicação das penalidades cabíveis, na hipótese de não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS; III - prevejam, com vistas à garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas: a) que os valores destinados ao pagamento de férias, décimo terceiro salário, ausências legais e verbas rescisórias dos empregados da contratada que participarem da execução dos serviços contratados serão efetuados pela contratante à contratada somente na ocorrência do fato gerador; ou b) que os valores destinados ao pagamento das férias, décimo terceiro salário e verbas rescisórias dos empregados da contratada que participarem da execução dos serviços contratados serão depositados pela contratante em conta vinculada específica, aberta em nome da contratada, cuja movimentação dependerá de prévia autorização do órgão ou entidade contratante; IV - exijam a prestação de garantia, na forma do § 5º do art. 70, com validade durante a execução do contrato até noventa dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação;



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016	
Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	
Redação atual	Redação sugerida
	<p>V - prevejam a verificação pela contratante, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que participarem da execução dos serviços contratados;</p> <p>VI - estabeleçam que, na hipótese de não ser apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS de que trata o inciso anterior, a contratante comunicará o fato à contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.</p> <p>§ 4º Na hipótese prevista no inciso VI do § 3º deste artigo e em não havendo quitação das obrigações por parte da contratada, no prazo de até quinze dias, a contratante efetuará o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços contratados.</p> <p>§ 5º O sindicato representante da categoria do trabalhador deve ser notificado pela contratante para acompanhar o pagamento das verbas referidas no § 4º.</p> <p>§ 6º O pagamento das obrigações de que trata o § 4º, caso ocorra, não configura vínculo empregatício entre a contratante e os empregados da contratada.</p>
Obs: matéria não disciplinada	<p>Art. 70. [...]</p> <p>§ 5º Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva ou preponderante de mão de obra, a garantia será de 10% (dez por cento) do valor inicial do contrato, destinando-se prioritariamente à cobertura de obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS relativas aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato.</p>
<p>Art. 77. [...]</p> <p>§ 1º A inadimplência do contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à empresa pública ou à sociedade de economia mista a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.</p>	<p>Art. 77. [...]</p> <p>§ 1º A inadimplência do contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à empresa pública ou à sociedade de economia mista a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º deste artigo.</p> <p>§ 2º Exclusivamente nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva ou preponderante de mão de obra, a empresa pública ou a sociedade de economia mista responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e trabalhistas.</p>





Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016	
Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	
Redação atual	Redação sugerida
	<p>§ 3º Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva ou preponderante de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS pelo contratado, a empresa pública ou a sociedade de economia mista, mediante disposição em edital ou em contrato, deverá, entre outras medidas:</p> <p>I - exigir caução, fiança bancária ou contratação de seguro-garantia com cobertura para verbas trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS inadimplidas;</p> <p>II - condicionar o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS vencidas relativas ao contrato;</p> <p>III - efetuar o depósito de valores em conta vinculada;</p> <p>IV - em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado;</p> <p>V - estabelecer que os valores destinados a férias, a décimo terceiro salário, a ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado que participarem da execução dos serviços contratados serão pagos pelo contratante ao contratado somente na ocorrência do fato gerador.</p> <p>§ 4º Os valores depositados na conta vinculada a que se refere o inciso III do § 3º deste artigo são absolutamente impenhoráveis.</p> <p>§ 5º O recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.</p>

As sugestões acima visam corrigir questões que são recorrentes nos contratos de terceirização firmados pela Administração Pública Direta e Indireta, o que tem gerado um cenário de precarização do trabalho terceirizado e de insegurança jurídica e social para milhares de trabalhadores em todo o país.

A experiência demonstra que a responsabilidade subsidiária dos órgãos e das entidades da Administração Pública, embora seja um mecanismo de reparação, é insuficiente e tardio. Isso porque, para que os órgãos e entidades contratantes sejam responsabilizados subsidiariamente, o trabalhador precisa ingressar com ação trabalhista e aguardar muitos anos para que seu crédito seja

10



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

efetivamente satisfeito. Esse caminho é tortuoso e desgastante, não resolvendo o problema principal.

Portanto, é preciso avançar no combate à precarização do trabalho terceirizado por meio de regras mais rígidas.

Diante do exposto, esta Comissão requer o encaminhamento de cópia deste relatório ao **Excelentíssimo Sr. Deputado Federal Paulo Alexandre Barbosa**, solicitando, respeitosamente, a propositura de projeto de lei para alteração da legislação federal acima citada.

É o relatório que ora se submete à deliberação do egrégio Plenário desta Casa de Leis, nos termos do § 5º do art. 54 do Regimento Interno.

Cubatão, 06 de março de 2026.

Vereador Ronaldo Araújo Queiroz
Presidente da Comissão Especial de Inquérito

Vereador Alessandro Donizete de Oliveira
Relator

Vereador Daniel Barbosa de Assis Silva
Membro